



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr 192-20-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)  
DE BARRA VELHA 2020**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **28 de setembro a 28 de outubro de 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2020/2021, nas praias de Barra Velha.

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** Curso de Formação de Guarda Vidas Civil – CFGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** As aulas teóricas serão ministradas na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Barra Velha localizado na Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro, Barra Velha/SC e na Recreativa da Polícia Militar de Barra Velha localizada na Av. Thiago Aguiar - Bairro Icarai, Barra Velha/SC. As aulas práticas serão realizadas na piscina do Hotel Candeias de Piçarras localizado na Av. Nereu Ramos, 5031 - Bairro Itacolumi/SC e Praias do Município de Barra Velha.

**1.3 Período de realização:** 02 de novembro a 04 de dezembro de 2020, no horário das 08h00min às 12h20min, de segunda a sexta-feira.

**1.4 Carga horária:** 90 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e habilitar o civil para prestar serviço de Guarda-Vidas Civil referentes às atividades desenvolvidas pelo CBMSC no salvamento aquático.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos (para o exercício da função).

**3.2** Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física;

**3.3** Cópia do documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: Ex.: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no primeiro dia do curso.

**3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

**3.5** O candidato deverá se apresentar para o curso uniformizado com calção azul, camiseta branca, tênis e roupa de banho por baixo (sunga para homens, maiô para mulheres, nas cores preto ou azul marinho). O candidato do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a candidata do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período das inscrições:** de 28 de setembro a 28 de outubro de 2020;

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://forms.gle/DXaT9xk2w2KHRZKAA> Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

**4.3** As inscrições serão realizados **única e exclusivamente pela internet**, tendo o prazo de preenchimento do formulário, link informado no item 4.2 deste edital, até as 23:59hs do dia 28 de outubro de 2020.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

**4.6** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail [opverbarravelha@gmail.com](mailto:opverbarravelha@gmail.com) ou ligar para (47) 3481-2352, das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada através das redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha [@cbmsc.barravelha](https://www.facebook.com/cbmsc.barravelha).

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 Dos testes de avaliação física**

**5.1.1** Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter classificatório e eliminatório, cujos índices mínimos são os seguintes:

**a. Prova de Natação:** nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares, num tempo inferior a 12 (doze) minutos;

**b. Prova de Corrida:** correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 09 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.

**5.2** Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.

**5.3** Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

**5.4** Não caberá recurso no teste de avaliação física.

**5.5** O teste de avaliação física será realizado no seguinte local e horário:

**Quadro 1 – Locais e horários do teste de avaliação física.**

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Natação 500 m	Piscina do Hotel Candeias de Piçarras (Av. Nereu Ramos, 5031, Bairro Itacolumi)	29/10/2020	07h00min
Corrida 1600 m	Rua Victor Zimmermann, ao lado do Hotel Candeias de Piçarras	29/10/2020	Após prova de natação

**Quadro 2 – Tabela de pontuação máxima e mínima dos testes de avaliação física**

Prova	Distância	Desempenho mínimo		Desempenho máximo	
		Pontos	Tempo	Pontos	Tempo
Corrida Masc	1600m	50	8'00"	100	5'30"
Corrida Fem	1600m	50	9'00"	100	6'30"
Natação	500m	50	12'00"	100	7'30"

**5.6** Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

**5.7** Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.

**5.8** Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

**5.9** O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

**5.10** Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos dos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

**6. DOS RESULTADOS**

**6.1 Do preenchimento das vagas:**

**6.1.1** Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.

**6.1.2** O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de formação, será consecutivamente:

- a. Menor tempo na prova de natação;
- b. Menor tempo na prova de corrida;
- c. Candidato com maior idade.

## **6.2 Da divulgação:**

**6.2.1** A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada na sede da 3ª/7ªBBM, Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro – Barra Velha/SC e/ou através dos contatos de e-mails ou ainda de aplicativo whatsapp repassados pelos candidatos no formulário de inscrição, até o final do dia 30 de outubro de 2020.

**6.3** Os candidatos classificados que preencherem as vagas disponíveis serão automaticamente matriculados no curso.

## **7. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**7.1** Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Formação de Guarda-vidas Cívicas, a ser realizado entre os dias 02 de novembro a 04 de dezembro de 2020, na sede 3ª/7ªBBM (Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro, Barra Velha/SC), Recreativa da Polícia Militar de Barra Velha (Av. Thiago Aguiar - Bairro Icarai, Barra Velha/SC), Hotel Candeias de Piçarras (Av. Nereu Ramos, 5031 - Bairro Itacolumi, Piçarras/SC) e Praias do Município de Barra Velha.

**7.2** Durante o curso será solicitado a cada candidato a seguinte documentação:

**7.2.1** Cópia da carteira de identidade (apresentar original);

**7.2.2** Cópia do CPF (apresentar original);

**7.2.3** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

**7.2.4 Exame toxicológico: Canabinóides e Dosagem do metabólito da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.** Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

**7.2.5** Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

**7.2.6** Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático; Obs: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Formação.

**7.2.7** Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

**7.3** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 235/CBMSC/2020.

**7.4** O Curso de Formação de Guarda-vidas Civis confere ao formando a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático para a temporada do ano vigente, devendo o candidato realizar curso de Recertificação no ano seguinte para continuar prestando serviço de Guarda-vidas junto ao CBMSC.

## **8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS**

**8.1** São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

**8.1.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**8.1.3** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);

**8.1.4** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);

**8.1.5** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

**8.1.6** Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinóides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

**8.1.7** Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório), (conforme item 7.2.6).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**9.2** A conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

**9.3** Os guarda-vidas civis, após o término do curso de formação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

**9.3.1** R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

**9.3.2** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**9.3.3** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**9.3.4** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o

encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

**9.4** Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**9.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Civis e Instruções de Ensino.

**9.7** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Quartel em Florianópolis, em 23 de Setembro de 2020.



---

**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Cel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC